



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CGC-44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 fone/fax – (018)-3289-9090

secretariapmt@icenet.com.br

LEI N° 1212 DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

“Reajuste de Valor do “Vale Alimentação”.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS, Prefeita Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - O valor do **VALE ALIMENTAÇÃO**, constante no artigo primeiro da Lei Municipal n° 1060 de 24 de maio de 2006, passa para R\$-170,00 (cento e setenta reais), por mês.

ARTIGO 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

ARTIGO 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDINALVA ROSA DE ALMEIDA SANTOS

PREFEITA municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL